



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2370 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 238.724,38

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

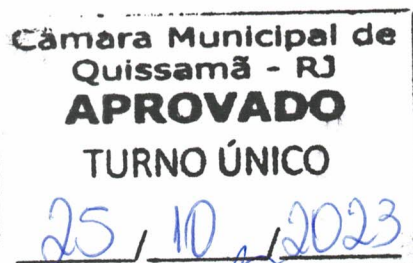
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 238.724,38 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

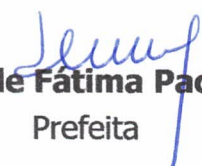
Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de setembro/2023 (fontes: 1.715-01 e 1716-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2023.



Roberto Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 10 / 2023

Edição: 2512


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.715-01	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.715-01	169.900,14
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.715-01	169.900,14
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		169.900,14
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0134.2.214	4642	3390.39	11.901,21
20.01-13.392.0134.2.214	4643	3350.43	19.000,00
20.01-13.392.0134.2.214	4644	3360.45	48.423,95
20.01-13.392.0134.2.214	4645	3390.48	90.574,98
TOTAL			169.900,14

DS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

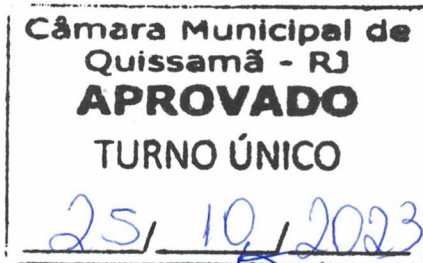
ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.716-01	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.716-01	68.824,24
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.716-01	68.824,24

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	68.824,24
--------------------------------	-----------

SALDO DISPONÍVEL:	0,00
-------------------	------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0134.2.214	4646	3350.43	14.000,00
20.01-13.392.0134.2.214	4647	3390.48	54.824,24
TOTAL			68.824,24



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8